



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2026, conforme a Lei Orçamentária nº 3.083, de 19 de novembro de 2025, bem como a alterar valores e ações no projeto de despesas orçamentárias, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 3.050, de 25 de junho de 2025, e no Plano Plurianual (PPA), Lei nº 3.080, de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2026, no projeto atividade nº 2.003, o elemento de despesa (3.3.90.48.00.00), bem como a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementar no Orçamento do Executivo Municipal

02.002.04.122.0122.2003 3.3.90.48.00.00...-Fonte:3.000 Vr. 60.000,00

Total:..... Vr 60.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recursos livres (000).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação por esta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão, no projeto de atividade nº 2.003, do elemento de despesa nº 3.3.90.48.00.00, bem como a suplementação especial das dotações orçamentárias indicadas no presente Projeto de Lei.

A presente abertura de crédito tem por finalidade viabilizar a execução da ajuda de custo denominada “Estágio Cívico-Militar para Atiradores”, instituída pela Lei nº 3.046, de 16 de junho de 2025, destinada aos atiradores que prestam o serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra 05-016, sediado neste Município, e que possuam renda familiar de até 3 (três) salários mínimos nacionais vigentes.

Assim, faz-se necessária a presente alteração orçamentária para possibilitar ao Município realizar as transferências previstas na mencionada Lei. A medida tem por objetivo valorizar e apoiar os cidadãos que se encontram prestando o serviço militar obrigatório inicial no Tiro de Guerra 05-016, contribuindo para o custeio de suas necessidades básicas durante o período de instrução.

Considerando a necessidade de implementar a ajuda de custo prevista na norma e a recente implantação do novo sistema de gestão administrativa no âmbito da municipalidade, que demandou período de adaptação e ajustes operacionais, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração aos ilustres membros desta Casa Legislativa.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F322-CD83-6167-1A43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 14:34:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/F322-CD83-6167-1A43>